



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 226

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO COM PESSOAL, PRECATÓRIOS, FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a efetuar pagamento de pessoal, precatórios, fornecedores, bem como comprar, locar, contratar arrendamento com particulares que disponha de imóvel com estrutura para instalação de Secretarias, Fórum, Autarquias, Creches, Serviços de saúde e outros que se fizerem necessários ao regular funcionamento da Máquina Administrativa Municipal.

Art. 2º - A autorização contida no Art. 1º retroagirá a primeiro de janeiro de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2001 (dois mil e um).


DR. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Presidente José Sarney, S/N - Centro - Sítio Novo

Clidenor Simões P. Filho
SANSÃO
Prefeito de Sítio Novo-MA